



Prefeitura Municipal de Cruzeiro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 5.297, DE 14 DE JULHO DE 2023.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº. 4.585, de 29 de junho de 2017, na forma que menciona.

THALES GABRIEL FONSECA, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido o seguinte parágrafo único ao artigo 8º da Lei Municipal nº. 4.585, de 29 de junho de 2017:

“ Art. 8º

Parágrafo único: O beneficiário do Programa poderá apresentar atestado médico para abono de sua falta ao trabalho, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de junho de 2023.

Cruzeiro, 14 de julho de 2023.

THALES GABRIEL FONSECA
Prefeito Municipal

THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
494884
Assinado de forma digital por THALES GABRIEL FONSECA:34155494884
Dados: 2023.07.14 14:40:41 -03'00'

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, conforme artigo 66, da Lei Orgânica do Município. Registre-se e Arquive-se. Em 14 de julho de 2023.

Diógenes Gori Santiago

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DIOGENES GORI SANTIAGO:0565570840
5570840
Assinado de forma digital por DIOGENES GORI SANTIAGO:0565570840
Dados: 2023.07.14 15:03:06 -03'00'